

PREFEITURA MUNICIPAL

FLORESTA
ADM: JOÃO LOPES GONÇALVES
FAZENDO ACONTECER

LEI Nº 39/92, de 15 de junho de 1992.

EMENTA: SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

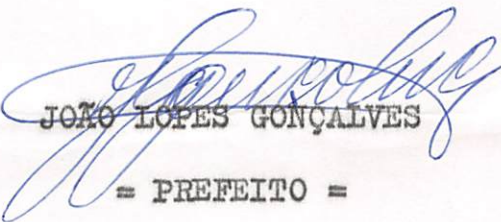
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, " ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu Sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autoriza do a Suplementar a Dotação 3.1.2.0 no valor de Cr\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta' mil Cruzeiros), por anulação de parte da Dotação Orçamentária 3.1.3.2 do Poder Legislativo no valor de Cr\$: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil Cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de junho de 1992


JOÃO LOPES GONÇALVES

= PREFEITO =